



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 05 de dezembro de 2011 - Nº 4020

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6564

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

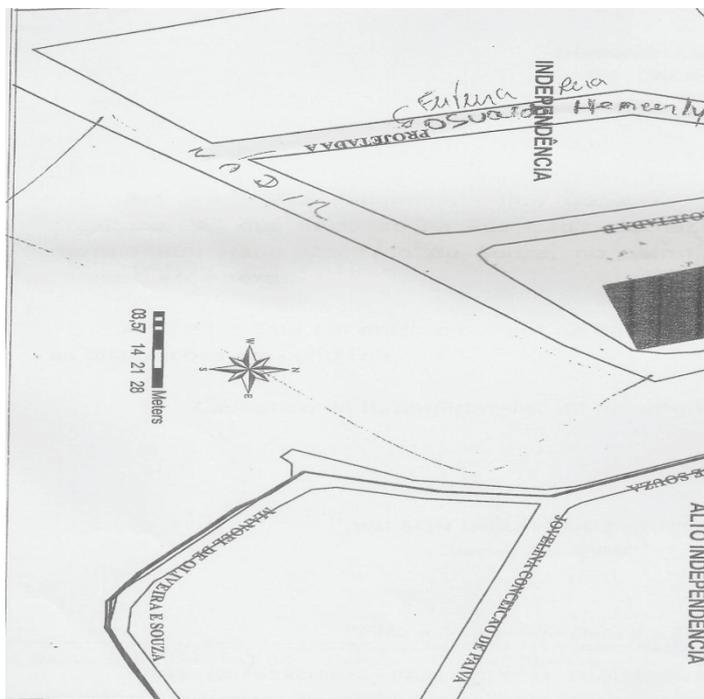
Art. 1º – Fica denominada Rua OSVALDO HEMERLY, a via pública projetada “A” que inicia-se na Rua Nadir Machado de Souza e termina na mesma Rua Nadir Machado de Souza, no Bairro Independência, conforme “croqui” em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

“CROQUI”



LEI Nº 6565

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

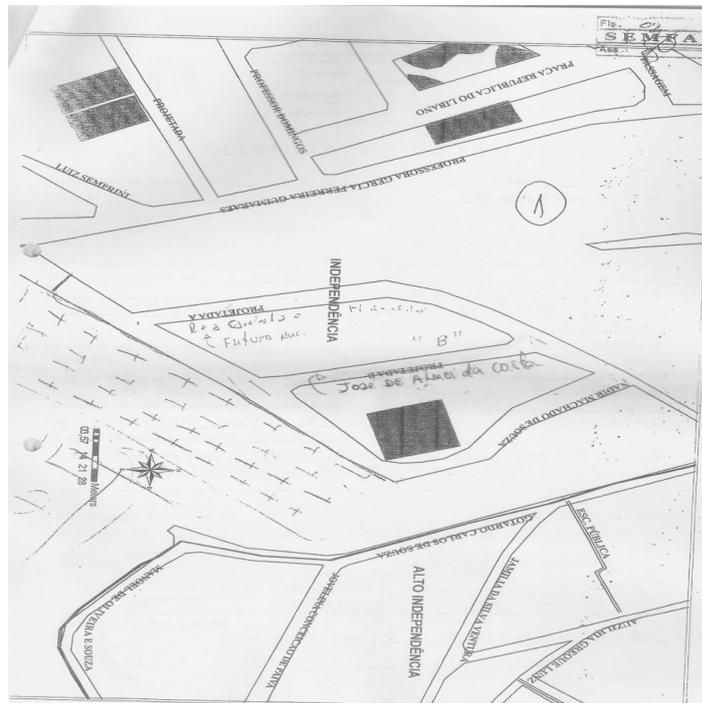
Art. 1º – Fica denominada Rua JOSÉ DE ALMEIDA COSTA, a via pública projetada “B” que inicia-se na Rua Nadir Machado de Souza e termina na Rua Projetada “A”, no Bairro Independência, conforme “croqui” em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

“CROQUI”



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

LEI Nº 6570

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI DE Nº 5445/03 E O ARTIGO 1º DA LEI 2027/79, QUE DISPÕE DO NOME DE RUAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se parte da redação do Anexo I, da Lei Municipal Nº 5.445, de 02 de julho de 2003, para que, onde se lê “Antônio Guio: Lei 2.027/79” leia-se “Antônio Ghio: Lei 2.027/79”.

Art. 2º - Altera-se parte da redação do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 2.027, de 10 de maio de 1979, para que, onde se lê...“Rua Antônio Guio...”, leia-se... “Rua Antônio Ghio...”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.428

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMUTHA.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA GORETH CABRAL PEREIRA CAMISÃO para exercer a função gratificada de Subsecretária de Geração de Trabalho e Rendas, Padrão FG-ES, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA, a partir de 01 de

dezembro de 2011, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.430

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor STÉFANO CARREIRO FABRIS para exercer a função gratificada de Gerente de Produção Visual, Padrão FG-TA2, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS, a partir de 22 de novembro de 2011, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, na função gratificada de Assessor Técnico, Padrão FG-AS1/N1, na SEMCOS, constante do Decreto nº 21.611/11, retificado pelo Decreto nº 21.708/11.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.434

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor ROMILDO SALDANHA DE OLIVEIRA JÚNIOR, do cargo em comissão de Assessor Especial, Padrão PC-AS3, com lotação na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, a partir de 01 de dezembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.435

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLÁUCIO PEREIRA ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Padrão PC-AS3, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 01 de dezembro de 2011, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.437

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 01/2007, o concursado constante do Quadro Demonstrativo abaixo, para ocupar o respectivo cargo também relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de novembro de 2011, de acordo com o estabelecido em Lei.

| | Nome | Cargo | Lotação |
|---|----------------------|---------------------|---------|
| 1 | Edson Lameira Lugato | Motorista IV B 08 A | SEMUS |

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.438

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15139/2010, de 31/05/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de Soldador IV A 07 J, o servidor

municipal GILBERTO CORREA DELFINO, com lotação na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 01 de agosto de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.439

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODRIGO CYPRIANO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N2, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.440

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LÍLIAN RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Atenção ao Migrante e à População em Situação de Rua, Padrão PC-TA3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 01 de novembro de 2011, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: DROSDSKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP.

OBJETO: Prestação de serviço de revisão de 60.000 Km, com substituição de peças, do Ônibus Agrale, Placa MST 8554, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA.

VALOR: R\$ 1.478,30 (mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. Nº 1-46.004/2011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: TAMURA VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de revisão de 50.000 Km, com substituição de peças, do veículo Nissan Frontier, Placa MSN 8247, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 1.670,90 (mil, seiscentos e setenta reais e noventa centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. Nº 51-45.883/2011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: COMERCIAL VEÍCULOS CAPIXABA LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de revisão de 5.000 Km do veículo Chevrolet Classic, Placa OCZ 0227, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. Nº 51-45.956/2011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de novembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2011

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

**ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS
RECEBIDOS – NOVEMBRO DE 2011**

| RECEITAS | RS |
|--|--------------|
| Imposto Predial | 38.293,27 |
| Imposto Territorial Urbano | 71.217,57 |
| IRRF s/ Rendimentos de Trabalho | 99.970,75 |
| Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI | 372.948,74 |
| Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS | 2.096.494,10 |
| Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária | 4.095,78 |
| Taxa Control.Fiscal.Ambiental-FMDA | 0,00 |
| Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento | 15.573,94 |
| Taxa de Fiscalização de Anúncio | 2.627,86 |
| Taxa Fisc.Obra Particular | 26.657,56 |
| Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais | 130,00 |
| Taxa Lic.Fisc.Obra Logradouro - Lei 5921/2006 | 0,00 |
| Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 404.641,13 |
| Aluguéis | 0,00 |
| Dividendos | 0,00 |
| Rendimentos FUNDEF/FUNDEB | 39.177,97 |
| Rendimentos Fundo Saúde | 2.628,02 |
| Rendimentos MDE | 24.191,56 |
| Rendimentos CIDE | 0,00 |
| Rendimentos Recursos Convênios Educação | 3.939,61 |
| Rendimentos Recursos FNDE | 42.266,19 |
| Remun Outros Dep Rec Vinculados | 157.466,60 |
| Remun Dep de Rec Não Vinculados | 23.557,87 |
| Outros Serviços de Saúde | 1.596,22 |
| Serviços de Vistoria de Veículos | 6.522,27 |
| Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas | 0,00 |
| Outros Serviços Administrativos | 8.576,32 |
| Serviços Recreativos e Culturais | 0,00 |
| Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos | 5.047,37 |
| Serviços de Registro do Comércio | 4.292,75 |
| Serviços de Cemitérios | 2.268,82 |
| Serviços Pertinentes a Obras em Geral | 2.646,64 |

| | | | |
|--|---------------------|---|---------------------|
| Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos | 4.057,82 | Transporte | 8.482.201,64 |
| Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública | 0,00 | Campanha Rubéola | 0,00 |
| Serviços Diversos | 2.420,95 | Fundo Alimentação Nutrição - FAN | 0,00 |
| Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM | 3.948.172,58 | Manutenção NASF | 0,00 |
| Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM | -789.517,00 | NASF - Incentivo à Novas Equipes | 0,00 |
| Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural | 6.691,20 | Manutenção Centro Atenção Psicossocial | 0,00 |
| Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR | -1.338,23 | Demais Transferências de Recursos do SUS | 0,00 |
| Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96 | 56.150,59 | Comp.Especificidades Regionais | 0,00 |
| Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96 | -11.230,11 | Apar.Centro M.Saude Bolivar de Abreu | 0,00 |
| Demais Transferências da União | 327.234,71 | Implantações Serviços de Saúde | 0,00 |
| Compens.Financ.Extra.Min. - CEFEM | 32.937,37 | Qualificação da Gestão do SUS | 0,00 |
| Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP | 308.452,67 | Implant.Politica Nac.Saúde Homem | 0,00 |
| Piso de Atenção Básica | 301.888,50 | Ação Continuada | 20.560,56 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI | 3.500,00 |
| Programa de Saúde de Família | 204.350,00 | Bolsa Família - Serviço | 32.529,60 |
| Programa Agentes Comunitários | 170.250,00 | Sentinela - Serviço | 10.300,00 |
| Farmácia Popular | 0,00 | PAIF-CRAS | 18.000,00 |
| Combate a Endemias | 320.416,60 | Medidas Sócio Educativas | 0,00 |
| Combate a DST/AIDS | 0,00 | Pró Jovem | 942,00 |
| Aquisição de Medicamentos | 85.535,08 | Serviço Convivência Idoso/Criança | 0,00 |
| Especialidade SUS | 0,00 | PFMCII-CREAS | 0,00 |
| Projeto de Expansão e Consolidação do [Programa] Saúde da Família - PROESF | 0,00 | Transferência Salário Educação | 301.072,59 |
| Farmácia Básica | 0,00 | Prog. Dinheiro Direto Escola - PDDE | 0,00 |
| Programa de Saúde Bucal | 18.900,00 | Alimentação Escolar - PNAE | 164.364,64 |
| Centro Especialidades Odontológicas | 0,00 | Alimentação Escolar - PNAC | 0,00 |
| Cerest/Renast | 30.000,00 | Apoio Transporte Escolar - PNATE | 19.359,17 |
| Treinamento ACS | 10.000,00 | Educação Especial | 0,00 |
| Casa de Apoio | 0,00 | Educação Inclusiva Diversidades | 0,00 |
| Campanha Poliomielite | 0,00 | Alimentação Escolar Quilombola | 0,00 |
| Campanha Vacinação Idoso | 0,00 | Cota Parte do ICMS | 5.537.526,02 |
| Aquisição Medicamentos Hipertensão/Diabetes | 0,00 | Cota Parte do IPVA | 248.261,07 |
| PSF - Incentivo Novas Equipes | 0,00 | Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS | -1.107.507,21 |
| Programa Saúde Bucal - Incentivo Novas Equipes | 0,00 | Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA | -49.691,69 |
| A Transportar | 8.482.201,64 | Cota Parte IPI/Exportação | 166.009,95 |
| | | Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação | -33.206,77 |

| | |
|--|--------------|
| Cota Parte Contr Int Dom Eco - CIDE | 0,00 |
| Fundo p/ Redução Desigualdades Regionais | 322.983,12 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 |
| Piso Básico Fixo - CRAS | 0,00 |
| Piso PAEF - CREAS | 0,00 |
| Medidas Socio Educativas LA - PSC | 0,00 |
| Abordagem Social - Pop. Rua | 0,00 |
| PAC I - Abrigo Criança/Adolescente | 0,00 |
| PAC II - Albergue/Idosos | 0,00 |
| Transferência Rec Fun Manut Ensino – FUNDEF/FUNDEB | 5.053.888,87 |
| Outras Transferências Convênios União | 0,00 |
| Especialidade SUS | 0,00 |
| Farmácia Básica | 0,00 |
| Insumos Diabetes | 0,00 |
| Transporte Escolar | 0,00 |
| Outras Transferências Estado - FUNDAGUA | 0,00 |
| Outras Transferências do Estado - FUNCOP | 0,00 |
| Outras Transferências Convênios Estado | 0,00 |
| Transferências de Convênios com Instituições Privadas | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora dos Tributos | 65.380,72 |
| Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos | 17.034,16 |
| Multa PROCON | 0,00 |
| Multa Controle Fisc.Ambiental FMDA | 999,92 |
| Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 28.115,07 |
| Outras Restituições | 25.618,46 |
| Receita da Dívida Ativa – IPTU | 232.916,20 |
| Receita da Dívida Ativa – ISS | 113.070,13 |
| Receita da Dívida Ativa Outros Tributos | 47.181,45 |
| Rec.Div.Ativa CT FISC.Ambiental FMDA | 4.607,65 |
| Receita da Dívida Ativa N. Trib.Fisc.Alv. Sanitaria | 4.849,41 |
| Receita da Dívida Ativa - PROCON | 18.248,77 |
| Receita da Dívida Ativa - FMDRS | 555,83 |
| Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas | 130.317,66 |
| Compensação INSS | 126.150,23 |
| Rec. Administração Teatro – LEI – 4766/99 | 0,00 |
| Rec. Honorários Advocaticios | 23.804,52 |
| Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento | 4.239,53 |
| Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS | 13.719,81 |
| FMCT | 0,00 |

| | |
|--|----------------------|
| FMDA | 16.222,11 |
| Outras Receitas | 39.652,31 |
| Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro | 0,00 |
| Operação de Crédito PMAT II | 0,00 |
| Operação de Crédito Equipamentos | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 |
| Outras Transferências de Convênios União | 0,00 |
| Outras Transferências de Convênios Estado | 293.793,12 |
| Transferências Convênios Instituições Privadas | 0,00 |
| Outras Receitas | 0,00 |
| TOTAL | 20.397.570,62 |

FONTE: Balancete do Município – NOVEMBRO/2011

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS -NOVEMBRO DE 2011

| UNIDADES | RS |
|--|------------|
| Câmara Municipal | 0,00 |
| Procuradoria Geral | 771.494,72 |
| Fundo da Procuradoria Geral do Município | 0,00 |
| Controladoria Geral do Município | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Governo | 590,00 |
| Gabinete do Prefeito | 0,00 |
| Comissão Municipal de Licitação | 292,01 |
| Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor | -87,02 |
| Coordenadoria Municipal de Defesa Civil | 993,00 |
| Secretaria Municipal de Comunicação Social | 1.124,00 |
| Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito | 56.792,38 |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento | 10.656,56 |
| Secretaria Municipal de Fazenda | 294.121,16 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 177.708,14 |
| Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim | 411.515,24 |
| Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim | 49.778,53 |
| Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | 253.799,13 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | 4.617,80 |
| Secretaria Municipal de Arte e Cultura | 110.247,93 |
| Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | 12.253,75 |

| | |
|--|----------------------|
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | 1.000,00 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 1.100,00 |
| Fundo Municipal de Saúde | 2.237.093,95 |
| Secretaria Municipal de Educação | -42.182,50 |
| Desenvolvimento do Ensino | 2.240.086,12 |
| Fundo Municipal de Educação | 2.018.743,55 |
| Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos | 4.149.625,91 |
| Secretaria Municipal de Obras | 10.599,00 |
| Departamento de Obras | 804.492,17 |
| Secretaria Municipal de Interior | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação | 88.256,73 |
| TOTAL | 13.664.712,26 |

FONTE: Balancete do Município – NOVEMBRO DE 2011

*Nota: a Câmara Municipal não informou o valor do mês de novembro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

Torna pública a lavratura dos Autos de Infração e Notificação abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: 23984/2011

(Lei 1124/67 Art. 87º)

Infrator: Andréia Littig Farias Oliveira

Endereço: Rua das Saíras s/n

Bairro: Fé e Raça

CNPJ/CPF: 056.273.127-00

Notificação: 23915/2011

Infrator: Arismeu Machado (Espólio)

Endereço: Praça Ruth de A. Ramos Vieira Machado, 27

Bairro: Gilberto Machado

CNPJ/CPF: -

Auto de Infração: 7016

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: Fabricio Barbosa (Merreca Bar)

Endereço: Rua Isabel Pereira de Lima, 60

Bairro: Alto Amarelo

CNPJ/CPF: 057.062.987-00

PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

JORGE LUIZ GAVA
Gerente de Fiscalização de Posturas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO II DO PREGÃO Nº. 243/2011

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a retificação II do Pregão nº. 243/2011, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Confeção de Uniformes Escolares para Alunos da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica do Município de Cachoeiro de Itapemirim-Registro de Preços, não alterando a data da abertura que dar-se-á no dia 09/12/2011, às 09:00 horas. O Edital completo e retificação II à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/12/2011.

GEORGE MACEDO VIEIRA

Pregoeiro Oficial

DATA CI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011

A DATA CI torna pública a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturação e cabeamento de rede de comunicação conforme especificações constantes no Anexo I.

Início do Credenciamento: 14h00 do dia 20 de dezembro de 2011.

Início da Sessão: 14h30 do dia 20 de dezembro de 2011.

A íntegra do Edital poderá ser obtido, em horário comercial, na sede da DATA CI, localizada na Rua 25 de março, 28, 3º. andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, e no Link www.dataci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2011.

TISSIANO CASSAGO

Pregoeiro Oficial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

COLA REPRESENTAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação -LO N°072/2011, com validade até 28 de novembro de 2015, para atividade de oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e ou maquinários com pintura e lavagem de veículos, situado à AV. Francisco Lacerda de Aguiar nº 150 – Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF xxx

COMUNICADO

SAMADISA – SÃO MATEUS DIESEL SERVIÇOS E AUTOS LTDA - torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação -LO N°075/2011, com validade até 30 de novembro de 2011, para atividade de oficinas mecânicas, reparos em geral e ou maquinários sem pintura e lavagem de veículos, situado à AV. Francisco Lacerda de Aguiar nº 160 – Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF xxxx

COMUNICADO

J2M MÁRMORES E GRANITOS LTDA - torna público que requereu à SEMMA a Licença de Operação -LO, para atividade de Desdobramento (serraria) parelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósia, quartzitos e outras), situada na Rod. Cachoeiro x Alegre s/nº – Km 20,5 – Duas Barras – Cachoeiro de Itapemirim - ES.
NF 3984

COMUNICADO

ARGIMASSA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – .torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação -LI N°104/2011, com validade até 25 de novembro de 2013, para atividade 00.04 – Extração de bauxita e manganês, de argila, feldspato de caulim para produção de cerâmicas e outros industriais, situada na Estrada de São Vicente, s/nº – Cantalago - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 3990

COMUNICADO

ARGIMASSA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – .torna público que requereu à SEMMA a Licença de Instalação, para atividade de Extração de bauxita e manganês, de argila, feldspato de caulim para produção de cerâmicas e outros industriais, situada na Estrada de São Vicente, s/nº – Cantalago - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 3990

COMUNICADO

SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia -LP N°189/2011, com validade até 24 de fevereiro de 2012, para atividade 26.01 – Posto de abastecimento de álcool, e derivados no refino do petróleo, situada na Rodovia do Contorno, Km 2,5 – Monte Líbano - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3991

COMUNICADO

M.V.S CRUZ ME - torna público que obteve da SEMMA, a Licença Única -LU N°108/2009, com validade até 14 de dezembro de 2013, para atividade 26.05 – Comércio e estocagem de material de construção em geral (escora, brita, areia, telha, lajota, tijolo e similares), situada a Rod. Ricardo Barbieri, nº25 – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3992

COMUNICADO

MARMORARIA PESSINE LTDA ME – torna público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia -LP N°133/2011, com validade até 21 de dezembro de 2011, para atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras, situada à Rod. Soturno X Gironda S/N Km 01, Zona Rural – Vargem Grande de Soturno – Cachoeiro de Itapemirim – ES

NF 3993



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.